



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e  
Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - [http://www.tre-  
mt.jus.br/](http://www.tre-mt.jus.br/)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0530615**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de Alta Araguaia, para o funcionamento dos serviços eleitorais em Alta Araguaia que somente deve ser feito exclusivamente à pessoa jurídica estatal, *in casu* o Município de Alta Araguaia, por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

## **2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 2023.

## **3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de Alta Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direta daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor da licença de funcionamento é de 242,44 (duzentos e

quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e da taxa de expediente é de R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos), totalizando R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

## **5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

## **6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2023 (funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 8ª Zona Eleitoral em Alta Araguaia/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2023.

**SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA  
PEREIRA**

Chefe de cartório - 8ª ZE Alto  
Araguaia/MT



Documento assinado eletronicamente  
por **SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA  
PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**,  
em 13/01/2023, às 09:07, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser  
conferida no link "[Verificador](#)"  
informando o código verificador **0530615**  
e o código CRC **A9AF38CC**.

00191.2023-0

0530615v3